



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER - Parecer - PR 1/2020

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020

Relator: Vereador Célio Francisco Diniz - PTB

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora desta Casa de Leis, cujo objeto é fixar o subsídio dos Vereadores e do Presidente do Poder Legislativo do município de Assis para o mandato 2021 a 2024.

Inicialmente, deve-se destacar que, a presente proposta fundamenta-se no Princípio da Anterioridade, em conformidade com os incisos V e VI do art. 29 da CF, visto que respectivos subsídios serão fixados para a legislatura subsequente.

Ademais, o subsídio tem sentido mais estrito, pois designa a remuneração, fixa e mensal, paga aos agentes políticos, aos quais é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal.

Observa-se também, que a presente medida está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos limites de despesas com pessoal.

O presente projeto de resolução obedece à limitação estabelecida pelo inciso VI, do art. 29, da CF, no qual prevê que os vereadores do município de Assis, façam jus a até 50% em relação ao subsídio dos deputados estaduais.

Dessa forma, no que se refere aos aspectos orçamentários, esta Comissão exara parecer favorável ao projeto em análise.

É o parecer.

Sala das Comissões, 05 de Março de 2020.

Célio Francisco Diniz
Relator

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.



